



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA  
DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 21/05/2024  
Hora: 14:54:08  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Candido Mota, localizada na Rua Julia Bertiotti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Prazo</b>
DCC7309	B1000004840	06/05/2024	545-2 1	01/07/2024
FSC6F84	B1000004841	06/05/2024	545-2 1	24/06/2024
AET8955	B1000004842	06/05/2024	545-2 1	24/06/2024
SVA9A01	B1000004798	09/05/2024	548-7 0	01/07/2024
EGO1H52	B1000004800	14/05/2024	762-5 2	01/07/2024
ALL9A19	B1000004799	14/05/2024	555-0 0	01/07/2024
PUL0A06	B1000005077	14/05/2024	762-5 1	01/07/2024
FZC1C11	B1000005078	15/05/2024	546-0 0	04/07/2024